



# Prefeitura Municipal de Uruburetama

Nas Mãos do Povo 2005 à 2008

**Lei nº 355/B/2005, de 22 de junho de 2005.**

**CRIA OS CARCOS DE MEDICO, ENFERMEIRO E ODONTÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Uruburetama, José Giuvan Pires Nunes, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Uruburetama APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam criados no quadro definitivo de servidores do Município de Uruburetama os cargos de Médico, enfermeiro e odontólogo para o Programa de Saúde da Família, na forma da tabela abaixo:


Cargo	Vagas	Salário Base	Incentivos		Valor Total Bruto
			Gratificação	Insalubridade	
Médico – PSF	05	3.000,00	80%	20%	6.000,00
Enfermeiro – PSF	05	1.000,00	80%	20%	2.000,00
Odontólogo – PSF	05	1.000,00	80%	20%	2.000,00

**Parágrafo Único** – A carga horária dos cargos criados pelo *caput* desta artigo, será de 40 (quarenta) horas semanais.

**ARTIGO 2º** - Os pagamentos instituídos por esta Lei correrão à conta da dotação orçamentária respectiva, devidamente consignada no orçamento municipal e seus recursos serão oriundos de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, em 22 de junho de 2005.

  
José Giuvan Pires Nunes  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 22 de junho de 2005, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo S.T.J – Recurso Especial nº 105.232(9600 6484/CEARA)

  
José Roberto de Castro Araújo  
Chefe de Gabinete